



1º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 015/2019

1º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA PAULO ROGERIO QUEIROZ DOS SANTOS ROCHA - ME.

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 03.867.916-78 SSP/BA e CPF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado a Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi- Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAULO ROGERIO QUEIROZ DOS SANTOS ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.953.740/0001-54, com endereço situado a Rua Capitão Ernesto Branco, 253, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000, neste ato representado pelo Senhor Paulo Rogério Queiroz dos Santos Rocha, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 11627186-84 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 822.484.865-53, doravante designado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo ao contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 015/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 015/2019 firmado em 04 de janeiro de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços na locução de eventos, cerimonial, gravação de Spot e publicidade em geral, destinada a Secretarias e Órgão Vinculados deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 04 de janeiro de 2019, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

1
Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01

Gestão 2017 - 2020



CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

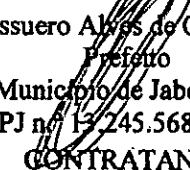
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 29/03/2019 à 05/04/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

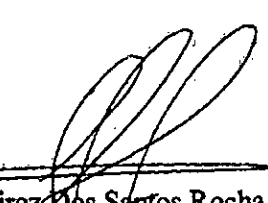
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.


E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

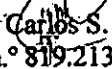
Jaborandi-BA, Bahia, 29 de março de 2019.


Assuero Alves de Oliveira
Prefeito
Município de Jaborandi
CNPJ nº 15.245.568/0001-14
CONTRATANTE


Paulo Rogério Queiroz Dos Santos Rocha - ME
Paulo Rogério Queiroz Dos Santos Rocha
CNPJ nº 08.953-740/0001-54
Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos S. de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017 - 2020

[Faint, illegible text, possibly a stamp or additional signature]

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>

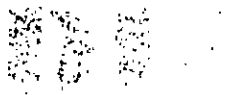


Extrato de Contrato

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato n.º 015/2019; Fundamento: Inciso II, artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993; Favorecido: Paulo Rogerio Queiroz Dos Santos Rocha - ME; Objeto: Prestação de serviços na locução de eventos, cerimonial, gravação de Spot e publicidade em geral, destinada a Secretarias e Órgão Vinculados deste Município; Vigência: 29/03/2019 a 05/04/2019; Assinatura: em 29/03/2019.

Jaborandi, Bahia, 01 de abril de 2019.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Gestão 2017 . 2020

